

## Termo de Referência (TdR)

Contratação de prestador de serviço para construção de plataforma em  
Looker Studio ou PowerBI

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para criação de plataforma com pipeline de dados com monitoramento de projetos de lei danosos ao Código Florestal.

Esta ação é uma iniciativa no âmbito do projeto “Políticas, práticas, transparência e governança para a implantação do Código Florestal”, gerido pela “Amigos da Terra - Amazônia Brasileira” e executado em parceria com organizações-membros do Observatório do Código Florestal.

### 2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

**2.1 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT):** Organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 25 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia.

**2.2 Observatório do Código Florestal (OCF):** criado em 2013, o Observatório do Código Florestal é uma rede formada por 44 instituições, atualmente hospedada pela AdT, que monitora a implantação da nova Lei Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), com a intenção de gerar dados e massa crítica que colaborem com a potencialização dos aspectos positivos e a mitigação dos aspectos negativos da nova Lei Florestal, além de evitar novos retrocessos. O Observatório acompanha o desempenho dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e de seu principal instrumento, o Cadastro Ambiental Rural (CAR); avalia continuamente o desempenho dos governos estaduais na implantação da nova Lei Florestal; promove discussões e divulga os dados, subsidiando o trabalho das organizações integrantes, dos parceiros e colaboradores.

### 3. ATIVIDADES E PRODUTOS PREVISTOS

1 Entendimento dos requisitos de softwares;

2. Entendimento sobre base de dados.

3. Pré-requisitos de visualização;

4. Forma de atualização;

5. Validação do desenho do painel;

6. Validação do desenho do fluxo de dados.

1. Construção do pipeline de dados;

2. Construção do painel;
3. Ajustes para o recebimento de informações;
4. Validação e testes

#### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGAS:**

PRODUTO 1: Plano de Trabalho: 06 de janeiro de 2024

PRODUTO 2: Pipeline de dados aprovado e implementado 15 de fevereiro de 2025

#### **5. INSUMOS NECESSÁRIOS**

A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de sua responsabilidade.

#### **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO**

- O serviço deverá ser executado até o final de abril de 2025.
- O desenvolvimento dos trabalhos será realizado junto à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal, que deverá alinhar e aprovar o andamento das atividades;
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues em formato editável.

#### **7. PRECIFICAÇÃO E PAGAMENTO**

- O valor deve ser indicado na proposta comercial, que será avaliada pelos critérios de menor preço e melhor qualificação técnica;
- Os pagamentos serão entregues de acordo com os produtos e conforme cronograma físico e financeiro proposto pelo contratado e aprovado pela contratante, e após a aprovação do produto e autorização para emissão de Nota Fiscal por parte da contratante;
- Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos de execução das atividades, como por exemplo o uso de imagens, fontes e softwares licenciados para o desenvolvimento do material, devem ser contempladas na proposta e custeadas pela contratada.

## 8. FORMATO E LOCALIZAÇÃO

- As atividades serão executadas de forma remota.

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: “**PLATAFORMA PLs – Nome da pessoa jurídica**”, para o e-mail [contato@observatorioflorestal.org.br](mailto:contato@observatorioflorestal.org.br);
- A proposta deve incluir: (1) Portfolio para comprovação da experiência exigida; (2) proposta comercial incluindo cronograma estimado para a realização do trabalho e entrega dos produtos, declaração de CNPJ ativo.
- Data limite para envio: 20/12/2024: Envios após esta data não serão considerados;
- A seleção será baseada em processo de pontuação, considerando preço, portfólio e experiência.
- A agência contratada será informada por e-mail.

## 10. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: [contato@observatorioflorestal.org.br](mailto:contato@observatorioflorestal.org.br)